

**PROJETO DE LEI Nº 21/06**

“Declara a ADSB-Associação de Diabéticos de Santa Bárbara d’Oeste utilidades pública municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a “ADSB-Associação de Diabéticos de Santa Bárbara d’Oeste”, sob CNPJ 04.887.413/0001-90, com endereço na rua Prudente de Moraes, 231 (Centro), desta cidade, onde foi fundada em 30 (trinta) de novembro de 2001 com prazo de duração indeterminado.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2006.

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**

-Vereador-

(Fls. 2- Projeto de Lei nº 21/06)

### **JUSTIFICATIVA**

A ADSB tem os seguintes objetivos básicos permanentes:

Assistir e orientar aos diabéticos e suas famílias, quanto aos temas morais, educacionais e promover a sua reabilitação, inclusive no campo esportivo, recreativo e de lazer.

Organizar obras e serviços que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos, bem como fundar núcleos à medida em que se desenvolvam os seus trabalhos.

Promover, organizar e participar da realização de Congressos, Simpósios, conferências e outros eventos de iniciativa pública ou privada, de caráter nacional ou internacional relacionados com a sua finalidade.

Apoiar a comunidade científica, assim como, as empresas fornecedoras de produtos e serviços dirigidos ao tratamento e controle dos diabéticos.

Organizar uma biblioteca e divulgar informações relacionadas com o tratamento e controle de diabetes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2006.

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**

-Vereador-